

1

## Publicação do Acórdão do TEMA 1033 pelo STF

(Paradigma RE 666094)

**Questão Submetida a julgamento:** Discute-se à luz dos arts. 5º, caput; 196 e 199, §1º, da Constituição Federal, se as despesas médicas do hospital particular que, por ordem judicial, prestou serviços em favor de paciente que não conseguiu vaga em unidade do Sistema Único de Saúde (SUS) devem ser pagas pela unidade federada pertinente segundo o preço arbitrado pelo prestador do serviço ou de acordo com a tabela do SUS.

**Tese firmada:** "O ressarcimento de serviços de saúde prestados por unidade privada em favor de paciente do Sistema Único de Saúde, em cumprimento de ordem judicial, deve utilizar como critério o mesmo que é adotado para o ressarcimento do Sistema Único de Saúde por serviços prestados a beneficiários de planos de saúde."

**Assuntos:** DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Serviços; Saúde; Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Garantias Constitucionais

Inteiro Teor

2

## Publicação do Acórdão do TEMA 1193 pelo STF

(Paradigma RE 1317786)

**Questão Submetida a julgamento:** Discute-se, à luz dos arts. 97 e 149, § 2º, III, a, da Constituição Federal, a revogação, ou não, do artigo 1º da Lei Complementar 110/2001 pelo artigo 149, § 2º, III, a, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 33/2001.

**Tese firmada:** "A contribuição prevista no artigo 1º da Lei Complementar 110/2001 foi recepcionada pela Emenda Constitucional 33/2001".

**Assuntos:** DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Sociais; Contribuições; Contribuições Especiais; FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço; Crédito Tributário; Fato Gerador/Incidência.

Inteiro Teor

3

## Trânsito em julgado do TEMA 988 pelo STF

(Paradigma RE 1018911)

**Questão Submetida a julgamento:** Discute-se, à luz dos arts. 5º, incs. LXXVI e LXXVII, 145, § 1º, e 150, inc. IV, da Constituição da República, e do termo cidadania empregado pelo texto constitucional, a possibilidade de desoneração do estrangeiro residente permanente do pagamento das taxas cobradas para o processo de regularização migratória.

**Tese firmada:** "É imune ao pagamento de taxas para registro da regularização migratória o estrangeiro que demonstre sua condição de hipossuficiente, nos termos da legislação de regência."

**Assuntos:** DIREITO INTERNACIONAL; Estrangeiro; Admissão / Entrada / Permanência / Saída DIREITO TRIBUTÁRIO; Taxas DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Garantias Constitucionais

[Inteiro Teor](#)

4

## Trânsito em julgado do TEMA 1112 pelo STF

(Paradigma ARE 1288550)

**Questão Submetida a julgamento:** Discute-se, à luz do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, pretensão de correção monetária das contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pelo IPC de fevereiro/1991, relativo ao Plano Collor II, tendo em vista o julgamento de mérito do RE 611.503 (Tema 360).

**Tese firmada:** "Inexiste direito adquirido à diferença de correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS referente ao Plano Collor II (fevereiro de 1991), conforme entendimento firmado no RE 226.855, o qual não foi superado pelo julgamento do RE 611.503 (Tema 360)".

**Assuntos:** DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Entidades Administrativas / Administração Pública; FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Atualização de Conta.

[Inteiro Teor](#)

5

## Trânsito em julgado do TEMA 1009 pelo STJ

(Paradigmas REsp 1769209 e REsp 1769306)

**Questão Submetida a julgamento:** Discute-se, se o Tema 531 do STJ abrange, ou não, a devolução ao Erário de valores recebidos de boa-fé pelo servidor público quando pagos indevidamente por erro operacional da Administração Pública.

**Tese firmada:** "Os pagamentos indevidos aos servidores públicos decorrentes de erro administrativo (operacional ou de cálculo), não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, estão sujeitos à devolução, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprova sua boa-fé objetiva, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido."

**Assuntos:** DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Sistema Remuneratório e Benefícios

Inteiro Teor

---

## Supremo Tribunal Federal:

- STF vai decidir se condenação por perdas e danos em crime ambiental está sujeita à prescrição (Tema 1194).

[Leia Mais](#)

---

- STF reafirma constitucionalidade de contribuição social sobre saldo do FGTS (Tema 1193).

[Leia Mais](#)

---

- Evento online discute papel do amicus curiae na formação dos precedentes qualificados no STF.

[Leia Mais](#)

---

## Boletim Nugep em formato PDF

Em atendimento a solicitações de magistrados que pretendem salvar itens específicos desse informativo, ou enviá-los para assessores, informamos que a íntegra de cada Boletim Nugep no formato PDF se encontra no site do Tribunal Regional Federal, no setor correspondente à "Gestão de Precedentes".

Para acesso direto, [clique aqui](#)

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

Nugep@trf1.jus.br

**Núcleo de Gerenciamento de Precedentes**  
(61)3314-5994

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes  
Presidente

#### **Juiz Coordenador:**

Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso

Ricardo Teixeira Marrara – Diretor NUGEP  
Klayton César Barbosa de Sousa – Assessor NUGEP  
Juliano Vasconcelos – Assessor NUGEP  
Hugo Pereira Leite Filho – Assessor NUGEP  
Sandra Regina Pereira – Assistente NUGEP  
Rogério Lima Gois – Assistente NUGEP  
Elisson Ferreira Bezerra – Prestador de Serviços  
Adriana Rodrigues Seixas - Estagiária NUGEP  
Gabriel Fernandes Oliveira - Estagiário NUGEP